



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE

Lei nº 319, de 2006

Concede Pensão Vitalícia a Maria Laudice Santana.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE:

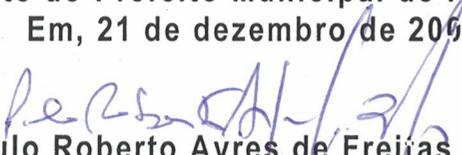
Faço saber que o Plenário da Câmara de Vereadores de Propriá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder pensão vitalícia a Sra. **MARIA LAUDICE SANTANA**, portadora do RG nº 372.339 SSP-SE e do CPF nº 653.606.305-82, com endereço à Travessa João Barbosa Porto, nº 34, no bairro Bela Vista, neste município, no valor correspondente a 02 (dois) salários mínimos vigente no país.

Art. 2º - Os recursos correspondentes a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária constante no orçamento do município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Propriá/SE
Em, 21 de dezembro de 2006


Paulo Roberto Ayres de Freitas Britto
Prefeito Municipal